



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 15 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 569

PORTARIA Nº-55/2022

DATA: 15 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

:C O N C E D E R:

Art.1º- Concede as servidoras públicas municipais, lotadas no Departamento Municipal de Educação, cargo Regente de Classe, dobra carga horária semanal no período da tarde, conforme relação abaixo:

Matricula	Nome	CPF/MF	Cargo	Valor R\$-
202325	Letícia Fernanda R Prates	076.885.269-22	Regente Classe	Salário Mínimo
202387	Nilza M de Oliveira	775.742.309-00	Regente Classe	Salário Mínimo
202333	Vilma Maria Santana	026235.059-83	Regente Classe	Salário Mínimo
200559	Zilda Ferreira dos Santos	830.905.849-72	Regente Classe	Salário Mínimo

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/22.

Art.5º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 15 de fevereiro de 2022.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 15 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 569

PORTARIA Nº-56/2022

DATA: 15 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

:C O N C E D E R:

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Antonio Rodrigues, matrícula nº- 200018, cargo Gari, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 14/02/19 a 13/02/20, para usufruir de 15/02/22 a 16/03/22, devendo retornar suas atividades normais em 17/03/22

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/22.

Art.5º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 15 de fevereiro de 2022.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 15 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 569

COMUNICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
Tipo de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de Credenciamento de pessoa jurídica da área médica para atendimento de urgência e emergência, consultas e internamentos médicos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de baixa e média complexidade, atendimento ao Programa Estratégia Saúde da família, Atendimento Psiquiátrico no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Serviços médicos especializados, para preenchimento dos referidos cargos existentes na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Bom Sucesso/PR.

COMUNICAMOS as pessoas jurídicas participantes do CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 que protocolaram seus envelopes do dia 14/02/2022 à 15/02/2022, que a abertura dos envelopes será as 09:00 (nove) horas do dia 16/02/2022, na sala do Setor de Licitações, junto a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – PR.

Bom Sucesso, 15 de fevereiro de 2022.

Edival Gonçalves da Silva
Departamento de Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 15 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 569

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Data: 02/02/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento do Edital do Programa Família Acolhedora, para que seja realizado o credenciamento de pessoa física para atuarem como Famílias Acolhedoras.

O Programa de Guarda Subsidiária de Crianças e Adolescentes, denominado Programa Família Acolhedora de Crianças e Adolescentes, foi instituído no município através da Lei 1632/2021 de 22 de junho de 2021, como parte inerente da política de acolhimento à criança e ao adolescente do Município de Bom Sucesso.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1187/2008 e conforme deliberação em reunião do dia 02/02/2022, registrado em ata nº 01.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o lançamento do Edital do Programa Família Acolhedora, para que seja realizado o credenciamento de Famílias Acolhedoras.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 2 de fevereiro de 2022.

Eunice Ribeiro Pedro
Presidente do CMDCA